



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 41

Súmula: Abre o Credito Especial de Cr\$ 595.599,40, para regularização de despesas efetuadas nos exercícios de 1948 e 1949.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Credito Especial de Cr\$ 595.599,40 (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa e nove cruzeiros e quarenta centavos) para regularização de despesas efetuadas nos exercícios de 1948 e 1949, não contabilizadas por falta de recursos orçamentários.

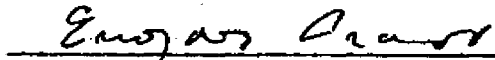
Artigo 2º - Para cobertura do credito em apreço, conta a Prefeitura com o saldo de Cr\$ 653.308,30 (seiscentos e cinquenta e treis mil trezentos e oito cruzeiros e trinta centavos), provindo do exercício anterior.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES da CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, em 24 de Fevereiro de 1950.


Luiz Iori

Presidente da Camara


Euclides Prado
1.º Secretário.